

EMENDA Nº - CMMPV 1376/2026
(à MPV 1376/2026)

Acrescente-se art. 1º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

“**Art. 1º-1.** Fica a linha de crédito especial de que trata o art. 1º desta Medida Provisória ampliada para contemplar de forma específica os produtores rurais integrantes da cadeia produtiva da pecuária leiteira que tenham sofrido prejuízos diretos e indiretos em suas atividades em decorrência de temporais, granizo, enchentes ou estiagens severas ocorridas entre os anos de 2019 e 2026. **Parágrafo único.** A linha de financiamento de investimento e custeio reestruturado de que *anui o caput* abrangerá expressamente: a- reconstrução e a reforma de estruturas físicas danificadas ou destruídas, tais como galpões, freezers, silos e instalações de tambo de leite; b- aquisição, reposição e reparo de equipamentos de ordenha mecânica ou robotizada e tanques de refrigeração de leite; c- reposição de matrizes e animais do plantel mortos ou sacrificados em virtude dos eventos climáticos adversos e desastres naturais; d- recomposição de pastagens e volumosos destruídos pelas intempéries climáticas.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

JUSTIFICAÇÃO

- **Impacto Climático na Pecuária de Leite:** A atividade leiteira é altamente vulnerável a oscilações climáticas extremas, como enchentes e secas prolongadas, que destroem lavouras de forrageiras, dizimam plantéis e comprometem a sanidade e o bem-estar animal.

a) O Centro de Monitoramento da Defesa Civil do Rio Grande do Sul confirmou a ocorrência de um tornado na tarde de terça-feira (28/7) no interior dos municípios de Giruá, Sete de Setembro e Senador Salgado Filho. Com base nos dados de radar, o tornado ocorreu em torno de 18h25, associado a uma



supercélula, um tipo de tempestade que tem uma corrente ascendente giratória. Supercélulas comumente causam granizo de grande tamanho e rajadas de vento intensas e, em algumas ocasiões como esta, tornados. Tais eventos climáticos extremos destruíram por completo propriedades rurais inteiras e várias pessoas feridas.

b) Temporal ocorrido na noite de terça-feira (28/07) destruiu parte da propriedade da família Castelli (Agro Castelli), na comunidade de Passo do Padre, interior de Selbach (RS). Destruição da cobertura do pavilhão de vacas leiteiras e do sistema de ordenha robotizada, além de árvores arrancadas.

c) Jóia-RS, propriedade do assentado Dilson Lima. Prejuízo enorme com a morte de 8 (oito) vacas leiteiras da raça holandesa PO. Devido as chuvas volumosas formou-se uma alta camada de lama onde as vacas literalmente se atolaram no barro, dificultando sua locomoção, sendo que algumas vieram a óbito. A falta de estrutura adequada (a família está enfrentando dificuldades para construir o pavilhão e pavimentar o acesso dos animais ao local da ordenha) completa o cenário caótico do setor.

- **Prejuízos em Infraestrutura e Tecnologia:** Diferente da agricultura de ciclo curto, o produtor de leite investe em estruturas complexas e caras de longa maturação, como os tambos de leite tecnificados e os sistemas de ordenha robotizada, que, ao serem danificados por temporais ou enchentes, paralisam imediatamente a renda diária da família e inviabilizam a quitação de financiamentos anteriores.
- **Contexto Econômico e Custos:** Margem negativa: o custo para produzir um litro de leite supera o valor que a indústria paga ao produtor rural. Insumos caros: os gastos com ração, energia e medicamentos continuam altos, o que tira o lucro de quem trabalha no campo. Abandono da atividade: sem ganho real, muitos pequenos agricultores encerram suas atividades e deixam a produção de leite
- **Concorrência Desleal e Importações:** Preço predatório: o leite em pó que entra no Brasil vindo de países vizinhos do Mercosul



chega a preços muito inferiores aos custos locais. Falta de proteção: a ausência de barreiras efetivas e de uma aplicação rigorosa de **taxas antidumping** prejudica o produto nacional. Impacto social: A pecuária leiteira está em mais de um milhão de propriedades no país e sustenta milhares de famílias na agricultura familiar, que não conseguem concorrer com o subsídio externo.

- **Segurança Alimentar e Econômica:** A inclusão explícita da pecuária leiteira na MP 1376/2026 garante a permanência do pequeno e médio produtor no campo, assegurando o abastecimento contínuo de leite e derivados para o mercado interno.

Sala da comissão, 5 de agosto de 2026.

Deputado Bibó Nunes
(PL - RS)
Deputado Federal

